

**CAU/RS**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PROCESSO	00176.000490/2024-18
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Aprovação de Projetos Estratégicos para o ano de 2024

DELIBERAÇÃO Nº 007 – CAURS/PLEN/CD

O CONSELHO DIRETOR – (CAURS/PLEN/CD), reunido ordinariamente de forma remota, no dia 15 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art.155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 021, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de Projetos Especiais do CAU/RS e revoga a Portaria Normativa nº 05/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1704/2023 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2024, estabelecendo os respectivos limites orçamentários para os Projetos Estratégicos a seguir:

Considerando a Deliberação nº 022/2024 CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Estratégico denominado “Qualidade de Ensino” Processo SEI 00176.000448/2024-05;

Considerando a Deliberação nº 021/2024 CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Estratégico denominado “História Oral da Arquitetura e do Urbanismo do RS” Processo SEI 00176.000425/2024-92;

Considerando a Deliberação nº 020/2024 CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Estratégico denominado “Gestão de Documentos e Acervos” Processo SEI 00176.000427/2024-81;

Considerando a Deliberação nº 023/2024 CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Estratégico denominado “Rumos da Arquitetura e Urbanismo” Processo SEI 00176.000447/2024-52;

Considerando a Deliberação nº 024/2024 CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Estratégico denominado “Eu, Arquiteto e Urbanista, Posso Fazer” Processo SEI 00176.000446/2024-16;

Considerando os Planos de Trabalho dos respectivos Projetos Estratégicos, conforme inclusos em seus respectivos processos SEI;

DELIBEROU por:

1. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Estratégico - “Qualidade de Ensino”;

- 2. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Estratégico - “História Oral da Arquitetura e do Urbanismo do RS”;
- 3. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Estratégico - “Gestão de Documentos e Acervos”;
- 4. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Estratégico - “Rumos da Arquitetura e Urbanismo”;
- 5. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Estratégico - “Eu, Arquiteto e Urbanista, Posso Fazer”;
- 6. Encaminhar a presente deliberação ao Plenário do CAU/RS, para homologação;

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 15 de março de 2024

262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS
(Virtual)
Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Membro	Carline Luana Carazzo	X			
Membro	Marcelo Arioli Heck	X			
Membro Suplente	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Membro	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:
262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS
Data: 15/03/2024
Matéria em votação: Aprovação de Projetos Estratégicos para o ano de 2024
Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (05)
Impedimento/suspeição: (00)
Ocorrências: -
Condução dos trabalhos: Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Assessoria Técnica: Jean Paulo dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 20/03/2024, às 14:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A4731DF4** e informando o identificador **0188056**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000490/2024-18

0188056v17